

Lei n.º 2.884

De 24 de novembro de 2015.

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 622.068,11 (seiscentos e vinte e dois mil, sessenta e oito reais e onze centavos), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 622.068,11 (seiscentos e vinte e dois mil, sessenta e oito reais e onze centavos), para atender as despesas, assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.05	Programa Educação Infantil – Ação Brasil Carinhoso	12.365.2012.1019	3.3.90.30.99.00	018	50.000,00
			3.3.90.36.00.00	018	22.000,00
			3.3.90.39.99.99	018	28.000,00
			4.4.90.51.00.00	018	250.000,00
			4.4.90.52.99.00	018	272.068,11
	TOTAL				622.068,11

Art. 2º - Para abertura do Crédito Especial mencionado no artigo anterior, serão utilizados recursos decorrentes de repasse do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões em 24 de novembro de 2015.

Genaro Eurico Rocha
PRESIDENTE

Felipe Fulgencio Farias
VICE - PRESIDENTE

Salvador de Souza.
1º SECRETÁRIO

Marcelo Moreira de Oliveira
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas **SANCIONO** a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações. Gabinete do Prefeito, em ___/___/___

Álvaro Cabral da Silva - Prefeito Municipal